



REFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

**CERTIDÃO**

Ariane Nascimento Vieira Pinto, Diretora Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, certifica que revendo o livro de Leis desta Prefeitura, dele consta a Lei do seguinte teor.

**LEI Nº093 DE 08 DE ABRIL DE 1970**

**FIXA FERIADOS MUNICIPAIS**

A Câmara Municipal de Congonhas do Norte decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam declarados feriados municipais os seguintes dias 26 e 27 de julho em comemoração o dia de nossa Padroeira Sant'Ana; Dia 1º de março em comemoração à instalação desta cidade; A 1ª segunda-feira após a Ressurreição.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Usando das atribuições que me confere a lei nº20 de 22 de novembro de 1947, sanciono a presente Lei nº093 de 04 de abril de 1970 como se acha redigida e aprovada pela Câmara Municipal.

Mando, portanto a todos que esta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, 08 de abril de 1970.

Pedro da Silva Reis  
Prefeito Municipal

Ulisses Pereira de Moraes  
Secretário Municipal

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Congonhas do Norte, 07 de novembro de 2018.

*Ariane Nascimento Vieira Pinto*  
Ariane Nascimento Vieira Pinto  
Diretora Municipal de Administração